



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**

RECEBIDO EM:
02 / 04 / 25

ÀS 9:55 Horas

Ass: [assinatura]

Of. nº 041/2025 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 28 de março de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**

PROCESSO Nº 64/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 40 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.489,70".

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.489,70 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), na unidade orçamentária constante no artigo 1º do Projeto de Lei anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária ao pagamento de valor residual ao Hospital Tacchini, referente ao complemento do piso salarial da enfermagem, referente à competência dezembro do ano anterior.

Trata-se do repasse federal destinado ao Complemento do Piso Salarial da Enfermagem recebido no corrente ano cuja estimativa de empenho foi inferior ao repasse recebido no corrente ano.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

[assinatura]
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 8.489,70.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.489,70 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 – Atenção de Média e Alta Complexidade de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0303 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Proj./Ativ.: 2234 – Compra de Serviços de Saúde
Elemento de despesa: 33909200000000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 0605 - Assistência financeira da União destinada à
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da
enfermagem R\$ 8.489,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso descrita acima.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária ao pagamento de valor residual ao Hospital Tacchini, referente ao complemento do piso salarial da enfermagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal